

filmes, vídeos aulas ou vídeos documentários, leituras e pesquisas em geral, produção textual, uso do livro didático e outras estratégias que favoreçam as aprendizagens previstas no currículo escolar, focadas na alfabetização, letramento e numeramento; III - para o Ensino Fundamental, anos finais, a utilização do material escrito e áudio visual disponibilizado através dos aplicativos "EducFamilia", "WhatsApp", e disponibilização de conteúdos e recursos didáticos pedagógicos produzidos pelos docentes ou disponíveis em plataformas digitais de acesso gratuito, bem como a indicação de filmes, vídeos aulas ou vídeos documentários, leituras, uso dos livros didáticos e pesquisas em geral, produção textual e outras estratégias que favoreçam a aprendizagem dos objetos de conhecimentos essenciais selecionados a serem abordados no período não presencial. **Art. 6º.** A Unidade Escolar, diante da impossibilidade de execução das atividades não presenciais, nas etapas e modalidades da Educação Básica, deve encaminhar justificativa à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em até 2 (dois) dias após a publicação deste Decreto. **Art. 7º.** O regime especial de realização das atividades curriculares não presenciais ou atividades remotas nas etapas e modalidades da Educação Básica, têm vigência até o final da suspensão das aulas presenciais decretada pelo Poder Executivo Municipal. **Art. 8º.** As atividades curriculares não presenciais, as etapas e modalidades da Educação Básica, serão consideradas no cômputo do ano letivo de 2020, desde que ocorram em conformidade com este Decreto e com as demais orientações da Secretaria de Municipal de Educação. **Art. 9º.** Por ocasião da entrega de material impresso aos alunos ou seus representantes legais, deverá ser obedecido no ato de entrega, o seguinte protocolo: I - Manter o ambiente de produção dos materiais sempre limpo, higienizando as bancadas e equipamentos com álcool 70%, a cada 1 hora de trabalho; II - O material descartado deve ser disposto, preferencialmente, em envelopes ou sacos plásticos, podendo ser acondicionado em envelope de papel pardo ou papel comum, devidamente lacrado e etiquetado com as informações de cada aluno. III - Apenas um responsável por família poderá entrar na escola para fins de recebimento de materiais/atividades; IV - A família que tiver mais de um filho na mesma escola, deverá receber o material de todos os filhos de uma única vez; V - A entrada dos pais e/ou responsáveis no estabelecimento para fazer a retirada dos materiais/atividades só poderá ocorrer mediante o uso de máscara, cobrindo adequadamente o nariz e a boca. VI - Disponibilizar na entrada da escola álcool em gel 70%, ou borrifador com álcool 70%, ou pia com água corrente e sabão líquido, para a higienização das mãos do responsável pelo recebimento do kit. VII - O profissional que fará a entrega dos materiais deve estar fazendo uso de máscara e deve contar com estrutura para higienização das mãos frequentemente, seja com álcool em gel 70% ou água e sabão líquido, não sendo necessário o uso de luvas descartáveis. VIII - Fica facultado a cada escola a escolha em se fazer a entrega dos materiais/atividades por meio de agendamento, no prédio da respectiva escola, ou entrega à domicílio. IX - É de responsabilidade de cada gestor escolar zelar pelo funcionamento e cumprimento das recomendações previstas neste artigo, em cada unidade escolar vinculada a Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Brejão - MA. **Art. 10.** O Ensino Remoto Emergencial, neste município de São Francisco do Brejão - MA, inicia na presente data e estará em vigor enquanto perdurar a determinação para suspensão das aulas presenciais no Município; **Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE ABRIL DE 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 95c3c5950c7e526636e18237a83827ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15200/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 15200/2020. Dispensa de Licitação Nº 20/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinfecção e higienização para o combate ao Covid - 19, nos prédios e vias públicas de São João dos Patos - MA, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. **Contratada:** J B MOURA BRITO EIRELI CNPJ: 35.718.747/0001-64, End.: Rua Rui Barbosa, nº 68, Sal 407 Ed. Cel. Otavio MI, Centro - Teresina -Piauí, CEP: 64.001-090. Valor do contrato: R\$ 178.864,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Prazo de entrega: Parcelada conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos, publique-se. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 23 de junho de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 131c47aae560193a25ea74b1107cb210

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15201/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15200/2020, DISPENSA Nº 20/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15201/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15200/2020, DISPENSA Nº 20/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. **CONTRATADA:** J B MOURA BRITO EIRELI CNPJ: 35.718.747/0001-64, End.: Rua Rui Barbosa, nº 68, Sal 407 Ed. Cel. Otavio MI, Centro - Teresina -Piauí, CEP: 64.001-090, neste ato representado pelo Sr. João Batista de Moura Brito CPF Nº 979.725.093-87. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O COMBATE AO COVID - 19, NOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS DE SÃO JOAO DOS PATOS - MA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor global de: R\$ 178.864,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.305.0032.2087.0000 Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2020. **VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente contrato será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura. **Contratante:** SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.

Contratada: J B MOURA BRITO EIRELI. São João dos patos - MA, 25 de junho de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: e43b7571ee5e72b5b1b54f24af13768f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 013 - 2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 013/2020. Objeto: construção de muro para a delimitação da área da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 36.876,83 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. Sítio Novo Maranhão, 29 de Junho de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Construção de muro para a delimitação da área da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. No valor de R\$: 36.876,83 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Sítio Novo Maranhão, 29 de Junho de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 80282b28ba7af2d3e2268cd8bea9a28c

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 014 - 2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 014/2020. Objeto: construção da garagem coberta no pátio do hospital municipal do município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 19.260,71 (Dezenove mil e duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. Sítio Novo Maranhão, 29 de Junho de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Construção da garagem coberta no pátio do hospital municipal do município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42

Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. No valor de R\$: 19.260,71 (Dezenove mil e duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos). Sítio Novo Maranhão, 29 de Junho de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: cc93a89bbd8c23cdfae6bc8745cf6e0c

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 015 - 2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 015/2020. Objeto: construção da praça do centro de convenções na sede do município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 78.614,35 (Setenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. Sítio Novo Maranhão, 29 de Junho de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Construção da praça do centro de convenções na sede do município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro: Fátima, São Luís - MA. No valor de R\$: 78.614,35 (Setenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Sítio Novo Maranhão, 29 de Junho de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: dc849b6ffb61fbb2e35b8a4d7f1737fc

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270 - 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 270/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.504 - 2020 de 02 de janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2020. OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola (Trator e Grade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2020 às 09:00 nove horas. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio